Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

PARECER DO TRIBUNAL PLENO	**:**	**PA00-SECSES-29/2012**
PROCESSO TC/MS	**:**	TC/2044/2009
PROTOCOLO	**:**	930251
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
RESPONSÁVEL	**:**	NELSON TRAD FILHO
CARGO DO RESPONSÁVEL	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	BALANÇO GERAL CONTAS PREFEITO 2008
RELATOR	**:**	CONS. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
SESSÃO	**:**	15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO DE 4-7-2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, dando cumprimento ao que dispõe o § 1º do artigo 24 da Constituição do Estado, combinado com o inciso I do artigo 21 da Lei Complementar nº 160/2012 e,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas:

1 – pela emissão de Parecer Prévio Favorável à Aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, referente ao exercício de 2008, consubstanciadas pelo balanço geral, gestão do Sr. Nelson Trad Filho, nos termos do inciso I do artigo 37 da Lei Complementar nº. 048/90, à época, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos no mesmo período;

2 – pela comunicação do resultado deste julgamento aos interessados na forma regimental.

Sala das Sessões, 4 de julho de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheira José Ancelmo dos Santos
Relator
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo– Procurador Geral de Contas do Ministério Público de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ba